

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na
Amazônia Ocidental - PPGESPA**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO CAPES –
NÍVEL DOUTORADO**

Seleção 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental - PPGESPA, da Universidade Federal do Acre – UFAC, torna público a abertura do processo de seleção para bolsistas do curso de doutorado do PPGESPA.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **06/04 à 10/04/2026**, somente via FORMULÁRIO GOOGLE (<https://forms.gle/VBYb23QHUSmuzf1L7>).

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental (PPGESPA) da Ufac não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega de documentos dentro do prazo exigido por este Edital.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição ao Exame de Seleção de Bolsas será necessário o acesso ao FORMULÁRIO GOOGLE (<https://forms.gle/VBYb23QHUSmuzf1L7>), preenchimento de dados básicos e o envio de dois arquivos no formato PDF, nomeados da seguinte maneira: **DOCUMENTO 1 - “NOME DO CANDIDATO”** e **DOCUMENTO 2 - “NOME DO CANDIDATO”**.

2.2 O arquivo denominado **DOCUMENTO 1 - “NOME DO CANDIDATO”** deve conter os seguintes documentos, na ordem que segue:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Termo de Compromisso (Anexo II);
- Declaração de Liberação do Empregador (se houver; Anexo III), devidamente preenchidos e assinados;
- Cópia de documento de identificação, com foto legível, com o número do CPF (candidato brasileiro) ou cópia do passaporte (candidato estrangeiro);
- Cópia do Currículo Lattes (plataforma lattes).

2.3 O arquivo denominado **DOCUMENTO 2 - “NOME DO CANDIDATO”**, deverá conter os documentos comprobatórios (conforme anexo IV), e será enviado em arquivo único, não podendo, em hipótese alguma, ser entregue após este prazo.

2.4 A ordem de organização dos documentos comprobatórios a ser enviado deve, obrigatoriamente, obedecer a sequência listada no Anexo IV e conter a Letra seguida do Subitem (e.g. A - *Artigos publicados ou aceitos na área de Medicina Veterinária - QUALIS 2021 - 2024 - Medicina Veterinária). **A letra do item a ser avaliado deve ser inserida em cada documento comprobatório.** Não serão considerados, para fins de pontuação, documentos que estejam fora da ordem de organização e/ou sem identificação do item, conforme exigido neste edital.

2.5 A análise do Currículo Lattes será classificatória para todos os candidatos e ocorrerá de acordo com a ficha de avaliação da Prova de Títulos (Currículo Lattes a partir de 2022, no modelo Lattes – CNPq) disposta no Anexo IV deste edital.

2.6 Sendo observada a ocorrência de fraude ou adulteração nesta etapa, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será realizada a conferência dos documentos, conforme especificado no item 2, sendo homologadas apenas as inscrições com documentação completa.

3.2 Em seguida, serão avaliados os currículos (plataforma lattes) dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada. A classificação dependerá, também, do atendimento dos demais requisitos para a implementação da bolsa, de acordo com a Normativa de Bolsas dos órgãos de fomento, do PPGESPA e os critérios constantes na planilha de pontuação da prova de títulos (anexo IV).

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Serão classificados, por ordem decrescente, os alunos que obtiverem maiores notas na avaliação do Currículo Lattes (plataforma lattes). O resultado será divulgado na secretaria, por e-mail e na página do PPGESPA (www.ufac.br/PPGESPA). Não serão divulgados resultados por telefone ou qualquer outro meio de contato informal e/ou individual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será destinada, no mínimo, uma bolsa a candidato estrangeiro, como estratégia de fortalecimento da internacionalização do Programa. A concessão de bolsas observará a ordem de classificação final no processo seletivo, em consonância com as normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do PPGESPA, priorizando candidatos com dedicação exclusiva devidamente comprovada. Tal medida visa ampliar a inserção internacional, promover a diversidade acadêmica e fomentar a cooperação científica com instituições estrangeiras.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do Projeto de Pesquisa, em acordo com a Coordenação do PPGESPA e com anuência do(a) docente orientador(a);

5.2 Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil;

5.3 Atender às demais obrigações estabelecidas no Regimento Interno e da Normativa de Bolsas do PPGESPA.

6. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

6.1 O descumprimento do item 5 (das obrigações do bolsista) acarretará no cancelamento da bolsa, sendo o mesmo obrigado a restituir à CAPES os recursos recebidos, quando apurada a não observância do Regimento Interno e da Normativa de Bolsas do PPGESPA.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital no Regimento Interno do PPGESPA, bem como na Normativa de Bolsas do Programa.

7.2. Em caso de disponibilidade de bolsa, a aprovação e distribuição de cotas obedecerá aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa. Reiteramos que, diante da atual conjuntura financeira nacional, **NÃO HÁ GARANTIA DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.**

7.3. Vigência do Edital: este edital apresentará vigência até dia 31 de abril de 2027. Durante a vigência, havendo novas disponibilidades de bolsas, os candidatos na lista de espera, por ordem decrescente de classificação, poderão ser contemplados.

7.4. Casos omissos deste edital serão analisados pelo Colegiado do PPGESPA.

7.5. A constatação de documentação falsificada implicará na eliminação do candidato do certame.

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
06/04/2026	Publicação do Edital	Site: https://www.ufac.br/ppgespa
07/04/2026 à 10/04/2026	Inscrições	https://forms.gle/VBYb23QHUSmuzf1L7
14/04/2026	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo	Site: https://www.ufac.br/ppgespa
15/04/2026	Prazo para recurso referente ao resultado da seleção. Nota: Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Bolsa do PPGESPA por e-mail, contendo os dados do(a) candidato(a), objeto e justificativa para o recurso	por e-mail: ppg.gespa@ufac.br
16/04/2026	Divulgação da avaliação de recursos e resultado final definitivo do processo seletivo	https://www.ufac.br/ppgespa
16/04/2026 e 17/04/2026	Entrega da documentação dos selecionados	por e-mail: ppg.gespa@ufac.br

Rio Branco-AC, 03 de abril de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA /CAPES (Seleção 2025)
Não preencha à mão - Assinatura do GOV.BR

1. Orientador

--

2. Dados pessoais

Nome:		Sexo:
Nacionalidade:	Data Nasc:	Estado Civil:
CPF:	RG:	Data da Expedição:
Nº Matrícula institucional:		
Filiação (Pai):		
Filiação (Mãe):		
Endereço:		
E-mai institucional (sou.ufac/ufac.br):		
E-mail secundário:		
Contato telefônico (WHATSAPP):		

3. Dados acadêmicos

Curso de Graduação:	
Instituição:	
Ano de início:	Ano do término:

Curso de Mestrado:	
Instituição:	
Ano de início:	Ano do término:

4. Dados profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros

Empregador:	
Função:	
Área de atuação:	Tempo de atuação:
Receberá salário durante a vigência da bolsa? () Sim () Não	
Solicitou bolsa de outra agência? () Sim. Qual? () Não	
Está participando de outro edital de bolsa? () Sim () Não	

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, de nacionalidade _____, portador do RG de nº _____ e inscrito com o CPF de nº _____ estou ciente das normas contidas neste edital e de que a participação no referido edital não implicará na concessão de bolsa. Assumo o compromisso de participar integralmente de todas as atividades do curso durante o período de sua realização e informo que, caso possua vínculo empregatício, apresentarei declaração de liberação integral/parcial pelo órgão/entidade a qual pertenço.

Não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras da Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1, de acordo com o Memorando Interno 01/PPGESPA/UFAC/2018, de 08 de agosto de 2018.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR

Papel timbrado da Instituição Empregadora

Declaramos nossa concordância com a participação de _____, funcionário (a) deste estabelecimento (nome do local de trabalho) _____, em todas as atividades do mestrado do PPGESPA e para isso serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos funcionais, com liberação mínima de 20 horas semanais para as atividades estabelecidas no decorrer do curso de Pós-Graduação.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Local e Data: _____

Assinatura do [GOV.BR](http://gov.br) ou assinatura com Carimbo do Empregador, com RG e CPF

**ANEXO IV - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS NÃO PREENCHER –
PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**

	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Contabilizados a partir de 2022 para artigos)	Documento comprobatório	Pontuação
A	*Artigos Publicados ou aceitos na área de Medicina Veterinária (QUALIS 2021-2024 Medicina Veterinária): 10,0 pts/artigo (A1,A2); 7 pts/artigo (A3,A4); 5 pts/artigo (B1, B2)	Cópia da primeira página do artigo	
B	*Artigos Publicados ou aceitos em outras áreas, com corpo editorial e indexada: 1,5 pt/artigo (Qualis A1, A2); 1,0 pt/artigo (Qualis A3,A4); 0,5 pt/artigo (Qualis B1, B2)		
C	*Artigos completos, publicados ou aceitos em qualquer área, com ou sem qualis, indexados ou não: 0,3 pt/artigo (Qualis C ou sem qualis)		
D	*Publicação de Livro (10,0 pts/livro);	Cópia da capa do livro e da primeira página do capítulo e a ficha catalográfica	
E	*Capítulo de Livro (5,0 pts/ capítulo)		
F	Resumo publicado em anais de eventos: 0,5 pts por publicação	Comprovante da publicação	
	NOTA FINAL (*)/10	-	